



Orientações Atividades Autônomas para os ingressantes a partir de 2021.1

De acordo com o [Art. 34º da Resolução nº 114/2023 – CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023](#) (UFAL, 2023) as atividades autônomas correspondem aos componentes curriculares Autônomos obrigatórios e compreende múltiplas atividades à formação do estudante, enquanto cidadão.

Orientações gerais para os discentes:

1. O aluno é responsável pela obtenção das 80 horas necessárias ao preenchimento da parte autônoma ao longo do curso;
2. Não é permitido o cômputo de mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total exigida em um único subgrupo, conforme **Apêndice B – Barema de Atividades Autônomas**. Cada aluno/a deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades de, pelo menos, dois subgrupos;
3. Somente poderão ser computadas as atividades autônomas realizadas pelo discente após o seu ingresso regular no curso de Ciências Contábeis e obtidas durante o tempo previsto para integralização do curso;
4. Os documentos comprobatórios devem ser incluído no sistema SIGAA, e informado à Coordenação do Curso somente quando alcançar, no mínimo, a carga hora total exigida para a carga horária das atividades autônomas;
5. Para contabilização da carga horária das atividades Autônomas, o discentes deverá preencher o Relatório de Atividades Autônomas (Apêndice A), no qual listará as atividades realizadas durante a sua vida acadêmica. Esse Apêndice pode ser encontrado no site da FEAC.
<https://feac.ufal.br/pt-br/graduacao/contabilidade/documentos/atividades-Autônomaes-carga-horaria-flexivel>
6. O aluno deve encaminhar, para o e-mail da Coordenação do Curso (coordenacao.ccon@feac.ufal.br), o Relatório de Atividades Autônomas (Apêndice A) preenchido e a declaração de veracidade (anexo II) assinada;
7. O requerente deve aguardar a validação das atividades autônomas no histórico no prazo de 30 dias úteis, contados da data do último e-mail enviado à coordenação do Curso;
8. No Curso de Ciências Contábeis, Campus A. C. Simões, as atividades Autônomaes serão contempladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão da seguinte forma: disciplinas ofertadas por quaisquer cursos da UFAL ou por outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, seminários, simpósios, congressos, conferências, núcleos temáticos, monitoria, iniciação científica, participação em encontros regionais, nacionais e internacionais de estudantes e administração de entidades estudantis, participação em empresas juniores, incubadora de empresas, atividades de empreendedorismo e inovação, workshops, minicursos, estágios não obrigatórios, NAF Contábil e outros projetos semelhantes, experiência de trabalhos e outros eventos de caráter acadêmico (Anexo III).



9. As atividades Autônomas devem ser pertinentes e úteis à formação do Bacharel em Ciências Contábeis e admitidas pelo Colegiado do Curso, observada a interdisciplinaridade.
10. A carga horária da parte autônoma deverá ser distribuída ao longo do curso e não poderá ser preenchida com um só tipo de subgrupo, conforme Apêndice B – Barema de Atividades Autônomas.
11. As atividades Autônomas estão listadas Apêndice B – Barema de Atividades Autônomas, devendo ser úteis e pertinentes à formação do Bacharel em Ciências Contábeis e admitidas pelo Colegiado do Curso, observada a interdisciplinaridade.
12. O Colegiado do Curso de Ciências Contábeis fará a avaliação dos casos omissos nos subgrupos apresentados no Apêndice B, decidindo sobre sua validade para a integralização da carga horária como atividade autônoma.
13. Serão ainda fomentadas a participação em pesquisa e extensão na área de Contabilidade ou afim e realizadas de modo interligado com o ensino, visando atender à formação fundamental e prática do Bacharel em Ciências Contábeis, com a devida valorização como atividade Autônoma.
14. Mais informações acerca da regulamentação sobre a contabilização da carga horária das atividades autônomas estão disponíveis na [RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05 de dezembro de 2023](#), que regulamenta o regime acadêmico dos cursos de graduação da UFAL, bem como na [Resolução nº 01, de 26 de abril de 2023](#) que estabelece as orientações Autônomas para o Curso de Ciências Contábeis.

Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
UFAL - FEAC